



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.204 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE - COMUM, À SERVIDORA MARLENE SANTOS
SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 0013239/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, por direito adquirido, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.611/2018 à servidora/segurada **MARLENE SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob n.º 859.709.054-53, com matrícula 2244, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais, sem paridade com os servidores ativos, e equivalerão a média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 7075/10950, na forma do Art. 40, da Lei Municipal nº 1.611/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 01 de novembro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA

